



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 980, de 26 de maio de 1998.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
destinar recursos financeiros ao
Conselho Comunitário Pró-Segurança
Pública de Caçapava do Sul
(CONSEPRO).**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

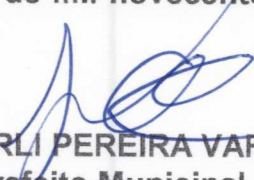
**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio
financeiro no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) ao Conselho
Comunitário Pró-Segurança Pública de Caçapava do Sul, (CONSEPRO).**

**Art. 2º- O presente auxílio destina-se ao pagamento dos
serviços prestados pela EMBRATEL, através do terminal de computador, sistema
RENPAAC, instalado na Delegacia de Polícia local, do período de 26/01 a 25/04/98.**

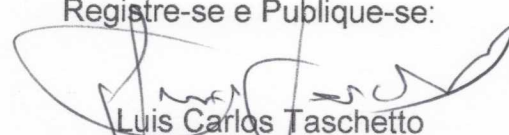
**Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta da rubrica orçamentária 06.01.03.08.021.2.024-31.32.00.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos (26) vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa
e oito (1998).**


**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26, 05, 98

